

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO SETIMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.894.988/0006-48, sediada na Avenida Doutor Pedro Jordão, nº 260, CEP nº 55.012-640, Bairro de Maurício de Nassau, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, neste ato, devidamente representada pelo Superintendente Geral das Unidades Sob Gestão, Sr. Filipe Costa Leandro Bitu, residente e domiciliado em Aldeia/PE, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ALEXSANDRA DE GUSMAO NERES – ME**, estabelecida na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1138, CEP 51.150-000, bairro da Imbiribeira, Município do Recife, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.533.734/0001-64, neste ato por seu representante legal, doravante denominada CONTRATADA, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e avençado o presente Termo de Rerratificação do Sétimo Termo Aditivo Contrato datado de 26 de fevereiro de 2025, que se regerá pelas cláusulas e condições postas em seguida:

DA CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIFICAÇÃO DA TABELA CONSTANTE NA CLÁUSULA 1.2

1.1 - Pelo presente, considerando a retificação no Sexto Termo Aditivo, as partes resolvem atualizar a planilha de equipamentos locados pela CONTRATANTE, passando o item 1.1 da Cláusula Primeira do Contrato a ter a seguinte redação:

“1.1 – O presente contrato tem por objeto a locação dos seguintes equipamentos informáticos à CONTRATANTE, todos de propriedade da CONTRATADA, para uso exclusivo da CONTRATANTE em sua sede:

Marca	Modelo	Quantidade
BROTHER	5202 DN	2
BROTHER	5350 DN	5
BROTHER	5370 DN	1
BROTHER	5652 DN	4
CANON	GX4010	1
GODEX	BPX 520	1
DASCON	DL 210 Z	3
BROTHER	L6202DW	1

1.3 - Com os ajustes acima descritos, a cláusula 1.1.1 passará a ter a seguinte redação:

1. 1. 1 O presente contrato importa na franquia mensal de 15.000 (quinze mil) impressões mono por mês, no valor de R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais), e franquia de impressões coloridas no total de 500 (quinhentas) impressões coloridas por mês, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), que será indicado no item 3.1, abaixo, bem como o de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) pelas impressoras DASCON, R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) pela impressora BROTHER 5652, nº de série A3N267937, R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) pela impressora GODEX BPX 520 e o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) pela impressora BROTHER L6202DW”

1.4 – Diante da modificação acima indicada, retifica-se o valor indicado no item 3.1 do Contrato a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA,, passando a ter a seguinte redação:

“3. 1 - Pela locação do equipamento, objeto do presente contrato, indicado na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mensalmente, o valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

1.5 - O ajuste tem efeitos retroativos a assinatura do SÉTIMO TERMO ADITIVO.

1.6 - Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do contrato e aditivos que não tenham sido retificadas por este instrumento no todo ou em parte, restando ratificadas. E por estarem, assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Recife/PE, 24 de abril de 2025.

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER
HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO

ALEXSANDRA DE GUSMAO NERES – ME

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

CPF/MF:

CPF/MF:

